



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Segurança Pública

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Guarda Municipal

Responsável pela Demanda (secretário): Clóvis Ari Leuze

E-mail: comprasgm@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — joelheiras articuladas, cotoveleiras articuladas, capacetes integrais e luvas — destinados ao uso dos motociclistas nas atividades de policiamento da Guarda Municipal de Chapecó/SC, visando à padronização, segurança e adequação das condições de trabalho dos agentes no patrulhamento motorizado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.2 Classificação do objeto:

No presente caso, trata-se de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) — joelheiras articuladas, cotoveleiras articuladas, capacetes integrais e luvas — destinados ao uso dos motociclistas nas atividades de policiamento da Guarda Municipal de Chapecó/SC, cujas características são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, permitindo sua definição por especificações técnicas objetivas, sem necessidade de soluções complexas.

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

☒ (X) Materiais/Equipamentos

☐ () Serviço comum

☐ () Serviço comum de engenharia

☐ () Serviço especial de engenharia

☐ () Obra

1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (Não)

1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (Não)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — joelheiras articuladas, cotoveleiras articuladas, capacetes integrais e luvas — destinados a equipar e salvaguardar a integridade física dos servidores da Guarda Municipal de Chapecó/SC que desempenham atividades operacionais de patrulhamento e policiamento motorizado sobre duas rodas.

A disponibilização desses equipamentos visa minimizar significativamente os riscos de lesões corporais e traumas em caso de eventuais sinistros de trânsito ou quedas operacionais, garantindo a proteção e integridade da cabeça, membros superiores e articulações dos agentes públicos no exercício regular de suas funções de segurança pública, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da proteção à saúde do trabalhador público.

A medida decorre do desgaste natural pelo uso contínuo e pela exposição intempérica dos materiais atualmente em uso, bem como da imperiosa necessidade de manter a frota de motociclistas devidamente equipada, padronizada e com níveis adequados de absorção de impacto e proteção operacional.

Em observância ao princípio da padronização (art. 40, V, "a", da Lei nº 14.133/2021), os materiais deverão atender a normas e certificações técnicas vigentes no mercado — tais como a certificação compulsória do INMETRO para capacetes e a norma de desempenho EN 1621-1 (ou equivalente) para as joelheiras e cotoveleiras articuladas —, garantindo a uniformidade visual e funcional do agrupamento e a máxima eficiência no emprego dos recursos públicos, sem qualquer direcionamento de marcas ou restrição indevida à competitividade.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Joelheira Articulada: Estrutura articulada em termoplástico de alta resistência ao impacto,	Par.	15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	revestimento acolchoado interno, tiras elásticas ajustáveis com velcro, cor preta. Norma EN 1621-1 ou equivalente.		
2	Cotoveleira Articulada: Estrutura articulada em termoplástico de alta resistência ao impacto, revestimento acolchoado interno, tiras elásticas ajustáveis com velcro, cor preta. Norma EN 1621-1 ou equivalente.	Par.	15
3	Capacete Integral para Motociclista: Casco em ABS de alta resistência; viseira externa transparente em policarbonato com tratamento antirrisco e proteção UV; viseira solar interna (<i>Sun Visor</i>) retrátil na cor fumê; fecho de engate micrométrico; forração interna removível, lavável e antialérgica; entradas e saídas de ar; cor preta; nos tamanhos 58, 60 e 62. Possuir certificação compulsória do INMETRO.	Unid.	15
4	Luvas para Motociclista: Construção em poliéster de alta resistência e tecido ventilado;	Par.	15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	proteção rígida nas articulações (juntas dos dedos); reforço em espuma nas falanges; palma reforçada com material antiderrapante; ajuste no punho em velcro; extremidade do dedo indicador com tecido condutivo compatível com telas <i>touchscreen</i> .		
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega: 30 dias			
4.2. Local e horário da Entrega: Secretaria de Segurança Pública			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Subcomandante da Guarda Municipal – Ederson Domingos de Barros			
4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento e aceitação da nota fiscal			
Chapecó/SC, 15 de Setembro de 2026. CLOVIS ARI LEUZE:65595653949 Assinado de forma digital por CLOVIS ARI LEUZE:65595653949 Dados: 2026.09.18 08:15:00 +03'00' Clóvis Ari Leuze Secretaria de Segurança Pública			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			